



## **Edital nº 015/2019 - Núcleo de Pesquisa em Ciências Biomédicas (NPCB - FASETE)**

### **EDITAIS 2018-2019**

A Coordenação do Curso de Biomedicina juntamente com a coordenação do Núcleo de Pesquisa em Ciências Biomédicas (NPCB- FASETE), por meio do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX) e em conformidade com a Resolução CONSUP nº 010/2005 e o Regulamento do Programa de Iniciação Científica da FASETE – PROICSETE, abre inscrições aos interessados em participar dos Programas de Iniciação Científica, na categoria voluntário, para o período de 25 de março de 2019 a 10 de dezembro de 2019.

#### **1. Vigência do edital:**

De 15 de fevereiro de 2019 a 10 de dezembro de 2019.

#### **2. Prazo de inscrição:**

De 15 de fevereiro a 25 de março de 2019.

2.1 Local de inscrições: na Secretaria do Curso de Biomedicina das 13:00 às 17:00 e das 18:30 às 22:00.

#### **3. Objetivos dos Programas**

- 3.1. Despertar vocação científica e entre estudantes de graduação em Biomedicina, mediante sua participação em projetos de pesquisa que introduzam o jovem estudante no domínio do método científico;
- 3.2. Estimular orientadores a envolverem estudantes de graduação no processo de investigação científica, otimizando a capacidade de orientação da instituição;
- 3.4. Ampliar a oportunidade de formação técnico-científica de estudantes, cuja inserção no ambiente acadêmico se deu por uma ação afirmativa para ingresso no Ensino Superior;
- 3.5. Contribuir para a formação científica de recursos humanos entre os beneficiários de políticas de ações afirmativas de qualquer atividade profissional;
- 3.6. Ampliar o acesso e a integração dos estudantes beneficiários de políticas de ações afirmativas à cultura científica.

#### **4. Requisitos para inscrição**

##### **4.1. Orientador**

- 4.1.1 Ser pesquisador e possuir, preferencialmente, o título de mestre ou doutor, apresentando habilidade científica comprovada através da sua produção científica, divulgada em periódicos e outros veículos de divulgação científica;
- 4.1.2 Ser vinculado à FASETE como docente;
- 4.1.3 Estar em atividade presencial na FASETE no período de vigência do projeto submetido;
- 4.1.4 Ter o currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.
- 4.1.5 Apresentar até 02 (dois) projetos de pesquisa conforme modelo do Programa PROICSETE com indicação dos nome(s) do(s) voluntário(s) em cada projeto.



## 4.2 Aluno candidato à Iniciação Científica

- 4.2.1 Ser pré-selecionado e indicado por um único orientador devido perfil adequado e desempenho acadêmico satisfatório;
- 4.2.2 Estar regularmente matriculado no curso de graduação em Biomedicina na FASETE;
- 4.2.3 Apresentar documento da secretaria geral da FASETE que ateste que o candidato não possua nenhuma pendência documental e/ou financeira.
- 4.2.4 Ter o currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- 4.2.5 Disponibilidade para se dedicar às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- 4.2.6 Ter desempenho acadêmico competitivo dentro da Grande Área do Conhecimento da pesquisa.
- 4.2.7 Comprometer-se em cumprir as atividades acadêmicas e de pesquisa conforme previsto no plano de trabalho, incluindo a apresentação (fazendo referência por escrito ao programa que se encontra vinculado) dos resultados de pesquisa, seja de forma parcial ou quando da finalização do projeto.
- 4.2.8 Obter nota mínima de 7,0 na prova escrita e ser submetido à entrevista a ser realizada com a Assessoria da FASETE, quando será examinada a aptidão do candidato para realização das atividades previstas no projeto de pesquisa.
- 4.2.9 Inscrever-se em apenas um projeto de pesquisa por meio do preenchimento da ficha com os dados pessoais.

## 4.3. Projeto

- 4.3.1 Todas as propostas devem conter um projeto de pesquisa, elaborado pelo proponente para o aluno, refletindo aspectos de originalidade e relevância, viabilidade técnica e financeira, e observação das exigências éticas e legais;
  - 4.3.1.1 É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal necessárias à execução do projeto, como por exemplo: aprovação pelo Comitê de Ética seja voltado para pesquisas com seres humanos, ou relativo à experimentação animal; EIA/RIMA na área ambiental; autorização da CTNBio, em relação a genoma, ou da Funai em relação às áreas indígenas; propriedade intelectual; entre outros.
  - 4.3.1.2 Os documentos necessários para atender o item acima deverão ser encaminhados aos respectivos Comitês de Ética em Pesquisa (humana ou animal) **apenas após a aprovação da proposta.**
- 4.3.2 O projeto deve seguir o seguinte modelo conforme ao Programa PROICSETET:
  - a) CAPA – Deve trazer cabeçalho com logotipo e nome da instituição, o curso que irá desenvolver o projeto, Nome do(s) autor(es) centralizado junto a margem superior, em maiúsculo com fonte Times ou Arial tamanho 14 ou 16; Título centralizado no meio da página, com fonte tamanho 16 em maiúsculo e negrito; Cidade e Estado onde se encontra localizada a instituição que subsidiará o projeto e data centralizados abaixo da página.
  - b) SUMÁRIO – Deve considerar os seguintes aspectos: (seções primárias) 1 TÍTULO em caixa alta e negrito, (seções secundárias) 2.1 Subtítulo em negrito, apenas com a primeira letra maiúscula, com exceção dos substantivos próprios e siglas, (seções terciárias) 2.1.1 tópicos do subtítulo sem negrito, com fonte minúscula, apenas com a primeira letra maiúscula, com exceção dos substantivos próprios e siglas. Mod. ABNT 6027/2013: A fonte utilizada deve ser Times ou Arial com tamanho 12.



- c) **ÁREA DE CONHECIMENTO:** (de acordo com a tabela do CNPQ)
- d) **NATUREZA DA PESQUISA:** Especificar se é uma pesquisa bibliográfica, de campo, estudo de caso, etc. e) **PROFESSOR – ORIENTADOR,** especificando a titulação atual e o e-mail.
- f) **DEMAIS PARTICIPANTES** como outros docentes e técnicos, informando suas respectivas titulações atuais e o curso em que estão ligados.
- g) **ALUNO-PESQUISADOR,** informando seu curso (Biomedicina) e o período atual.
- h) **APRESENTAÇÃO:** deve ser escrita de forma clara, referindo-se a importância do projeto, a especificação do assunto tratado e da área temática. Deve evidenciar as características do problema pesquisado, possíveis hipóteses e levantar questionamentos que serão evidenciados na pesquisa. Dizer a importância do assunto para o campo de trabalho e o período de duração da pesquisa.
- i) **JUSTIFICATIVA:** descrever processo pelo qual o problema evoluiu, a importância do tema e os motivos que fazem o mesmo merecedor de uma análise científica.
- j) **OBJETIVOS –** Geral e específicos.
- l) **PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS** (Descrição detalhada dos métodos e técnicas a serem adotados)
- m) **RESULTADOS ESPERADOS**
- n) **REVISÃO DE LITERATURA OU PERSPECTIVAS TEÓRICAS:** É no desenvolvimento ou “miolo do trabalho” que o autor expõe o tema, objeto da pesquisa e discute a teoria utilizada. O autor também irá expor os trabalhos que discorrem sobre o tema em que se desenvolverá o trabalho, examinando-os e criticando-os de forma objetiva. Nesse tópico o autor também deverá situar sua proposta de pesquisa e como esta poderá contribuir para a área em que se propõe.
- o) **PROPOSTA DE TRABALHO DO ALUNO E TEMPO EMPREGADO AO PROJETO.**
- p) **REFERÊNCIAS** (Somente as citadas diretamente no projeto).
- q) **CRONOGRAMA:** descrever as atividades por mês.
- r) **CUSTOS:** Indicar exclusivamente custos indispensáveis. O atendimento à solicitação de materiais e recursos previstos nesse projeto estará sujeito à avaliação de viabilidade financeira e aprovação pelo CEPEX. Os materiais são adquiridos pela FASETE, não sendo repassados recursos financeiros aos solicitantes. Os projetos que venham a se beneficiar de financiamentos externos, especificar os custos, seguindo o modelo e orientação da (s) agência (s) financiadora do projeto.
- s) **BIBLIOGRAFIA.**
- t) **ANEXOS:** caso seja necessário.

4.3.3 Os projetos devem seguir as linhas de pesquisa relacionadas abaixo:

- a) Fisiopatologia das Doenças Endócrinas;
- b) Dislipidemias e Doenças Cardiovasculares;
- c) Radiologia e Diagnóstico por Imagem;
- d) Genética, Terapia celular e Biossegurança;
- e) Extração, Purificação, Caracterização e Aplicação de Biomoléculas.
- f) Inovação Tecnológica em Saúde e Biotecnologia;
- g) Doenças Hematológicas e oncológicas, Tratamento e Diagnóstico.



## 5. Encaminhamento de Proposta

- 5.1. As propostas (ficha de inscrição, projeto e *curriculum lattes* atualizado do orientador e aluno) deverão ser encaminhadas para o e-mail [cbiomedicina@fasete.edu.br](mailto:cbiomedicina@fasete.edu.br) observando-se duas etapas, que constituem a inscrição via e-mail e a entrega da documentação impressa na secretaria de Biomedicina.
- 5.1.1. A inscrição via e-mail deve ser feita no período de 15 de fevereiro a 25 de março.
- 5.2. A etapa do encaminhamento realizada por e-mail requer o atendimento aos seguintes itens:
- 5.5.1. Fornecimento de dados do projeto, orientador e aluno;
- 5.5.2. Submissão do projeto, referente ao item 4.3.1, exclusivamente em formato pdf.
- 5.5.3. Submissão do currículo lattes atualizado do orientador e aluno.
- 5.3. A seguinte **documentação impressa** deve ser entregue no prazo estabelecido no item 2:
- 5.3.1. Ficha de inscrição, obrigatoriamente assinada pelo orientador e aluno;
- 5.3.2. Projeto, preferencialmente impresso em frente e verso, obrigatoriamente assinado pelo orientador e aluno;
- 5.3.3. *Curriculum Lattes* atualizado do orientador;
- 5.3.4. *Curriculum Lattes* atualizado do aluno;
- 5.3.5. Histórico escolar atualizado do aluno.
- 5.4 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 2;
- 5.5 Não é permitida inclusão e/ou substituição de qualquer documento nas etapas de avaliação e seleção de candidaturas ou após a divulgação do resultado de seleção;
- 5.6 É vetada a substituição do estudante candidato ao programa na etapa de avaliação e seleção de candidaturas.

## 6. Análise das propostas

6.1 A seleção e classificação dos projetos resultarão da pontuação obtida na avaliação do projeto, planos de trabalho do(s) estudante(s) e do currículo do orientador (Plataforma Lattes). A avaliação será realizada pelos professores integrantes do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão – CEPEX, de acordo com a tabela especialmente preparada para essa finalidade. A análise e o julgamento das propostas obedecerão aos seguintes procedimentos:

- 6.1.1. Análise preliminar pela área técnica do NPCB, quanto ao enquadramento ou não das propostas às exigências do presente Edital;
- 6.1.2. Análise e julgamento por um comitê assessor da Grande Área do Conhecimento do projeto, composto pelo Comitê de Iniciação Científica da FASETE;
- 6.1.2.1. As propostas **não** homologadas pela análise da área técnica e/ou pelo Comitê Interno de Iniciação Científica da FASETE serão divulgadas no site da FASETE, até o dia 19 de março, tendo sua inscrição invalidada.
- 6.2. A avaliação e classificação das propostas serão realizadas mediante análise detalhada dos seguintes itens, de acordo com a respectiva pontuação (entre colchetes):



- 6.2.1. **Currículo do docente**, conforme itens apresentados formulário de Síntese do *Lattes*, com nota de [0-7], considerando o argumento de classificação da área selecionada para o projeto;
- 6.2.1.1. Produção científica, tecnológica e artística, bem como esforço de formação de recursos humanos, nos últimos cinco anos, desde 2013;
- 6.2.1.2. Na produção científica, as revistas deverão ser classificadas de acordo com o critério da **área escolhida pelo orientador**, e deverá ser considerada conforme publicada na Plataforma Sucupira na área "**Qualis Periódicos, Classificação de Periódicos Quadriênio 2013-2016**", de acordo com o informado no site da Capes;
- 6.2.1.3. Na participação em cursos de Pós-graduação como permanente;
- 6.2.1.4. A nota do Currículo do docente, agrupados de acordo com as Grandes Áreas do Conhecimento do CNPq, será obtida a partir da soma da Média com o Desvio Padrão de todos os currículos da Grande Área ( $M_{GA} + DP_{GA}$ );
- 6.2.1.5. Os Currículos cujas pontuações forem iguais ou superiores à soma da Média com o Desvio Padrão terão nota 7,0. (Se Currículo  $\geq M_{GA} + DP_{GA}$ , Pontuação = 7);
- 6.2.1.6. A pontuação dos demais currículos será obtida mediante regra de três simples, cujo ponto de referência será a soma da Média com o Desvio Padrão (Referência =  $M_{GA} + DP_{GA}$ ).
- 6.2.1.7. No processo de obtenção da Média e do Desvio Padrão, serão excluídas dos cálculos até sete maiores pontuações dos Currículos dos docentes, a fim de evitar distorções que prejudiquem a competitividade da área.
- 6.2.2. **Projeto de Pesquisa** apresentado pelo orientador para o aluno, com nota [0-2], a partir da média das avaliações *ad hoc*. Os critérios considerados para avaliação são:
- Caracterização da proposta como projeto de iniciação científica;
  - Foco e clareza quanto aos objetivos do projeto;
  - Fundamentação teórica e metodologia;
  - Exequibilidade do proposto quanto ao cronograma e condições institucionais;
  - Relevância para o progresso do conhecimento ou desenvolvimento científico do País.
- 6.2.3. **Histórico Escolar** do aluno, com nota [0-1], a partir dos seguintes critérios:
- 6.2.3.1. A média de notas de cada aluno será comparada com de seu curso de graduação;
- 6.2.3.2. Alunos de primeiro período terão pontuação igual a zero, uma vez que ainda não possuem média geral;
- 6.2.3.3. O aluno com número de reprovações, recuperadas ou não, maior que seis e menor ou igual a nove ( $>6$  e  $\leq 9$ ), terá pontuação igual a zero.
- 6.2.3.4. Alunos com número de reprovações, recuperadas ou não, maior ou igual a dez ( $\geq 10$ ) não terão a inscrição homologada.
- 6.2.3.5. Tabela de Pontuação do Aluno

Aluno sem reprovações	Nota até 1,0
-----------------------	--------------





Aluno com uma até cinco reprovações	Nota até 0,9
Aluno de primeiro período de curso	Nota 0,0 (zero)
Aluno com sete e até nove reprovações	Nota 0,0 (zero)
Aluno com 10 ou mais reprovações	Inscrição não homologada

**6.3. Motivos de desqualificação quanto aos requisitos de inscrição:**

- 6.3.1. Ausência de quaisquer documentos do item 5 deste edital;
- 6.3.2. Alunos com projetos iguais. Neste caso, os dois projetos serão desclassificados.
- 6.3.3. Inscrição que submeter o mesmo projeto já aprovado e/ou executado em ano anterior.

**6.4. Motivos de desqualificação quanto ao atendimento às regras do programa:**

- 6.4.1. Formulário de Síntese do *Lattes* com diferença superior a **15%** da pontuação corrigida pelo Comitê Interno de Iniciação Científica;
- 6.4.2. Docente não realizou a avaliação de projetos e relatórios no presente edital sem justificativa aprovada pelo Comitê Interno de Iniciação Científica ou pela Coordenação do Programa;
  - 6.4.2.1. Por motivo excepcional, na impossibilidade de efetuar quaisquer das avaliações, o docente deverá solicitar dispensa, mediante preenchimento de formulário próprio, atendendo aos prazos previstos no item 11;
- 6.4.3. Docente ausente da FASETE no período de vigência do projeto solicitado por um período contínuo maior que dois meses;
- 6.4.4. Alunos com número de reprovações, recuperadas ou não, maior ou igual a dez ( $\geq 10$ ).

**6.5. Motivos de desqualificação quanto à inadequação do projeto:**

- 6.5.1. Projeto de pesquisa inadequado no que se refere a sua viabilidade técnica e financeira. Compete ao orientador demonstrar a disponibilidade dos recursos necessários à viabilização do projeto;
- 6.5.2. Projeto sem clara definição das atividades que o aluno realizará;
- 6.5.3. Projeto sem cronograma e/ou não dimensionado para um ano;
- 6.5.4. Outro motivo a ser esclarecido pelo Comitê de Iniciação Científica da FASETE.

**7. Classificação das propostas**

- 7.1. Propostas com nota final maior ou igual a cinco ( $NF \geq 5,0$ ) poderão ser classificadas para vínculo voluntário.

**8. Resultado e Reconsiderações do Processo Seletivo**

- 8.1. A divulgação do resultado do processo seletivo será feito exclusivamente via página da FASETE, no endereço [www.fasete.edu.br](http://www.fasete.edu.br).
- 8.2. Pedido de reconsideração do resultado da seleção poderá ser feito até o prazo máximo de 2 dias úteis após a divulgação do resultado final via processo institucional,
  - 8.2.1. A solicitação deve ser realizada mediante preenchimento, pelo orientador, de formulário próprio disponível no site da FASETE;



8.2.2. O pedido só será deferido em caso de vício de forma.

## 9. Gestão e Acompanhamento da Pesquisa

9.1. Os docentes e estudantes que tiveram as propostas aprovadas deverão **confirmar a indicação dos voluntários** mediante a apresentação dos seguintes documentos nos respectivos prazos.

9.1.1. aluno Voluntário deve apresentar, até 05 de abril de 2019, o Termo de Compromisso Aluno Voluntário, conforme o caso, disponíveis na página da FASETE, devidamente preenchido e assinado pelo docente e estudante indicado;

9.1.2. A não entrega do termo de compromisso dentro do prazo estabelecido configura a desistência do aluno no programa, resultando na desqualificação da pesquisa.

9.2. **Substituição ou cancelamento** do vínculo do estudante após a entrega do termo de compromisso e iniciada a vigência do projeto, deve ser realizada:

9.2.1. Por meio da entrega de toda a documentação indicada no formulário padrão disponibilizado no site da FASETE, incluindo o relatório de atividades realizadas no período e a justificativa para o desligamento do aluno;

9.2.2. Até o último dia útil de cada mês. Dessa forma, o aluno substituto passará a integrar o programa no mês subsequente ao da solicitação de substituição dando continuidade ao projeto do aluno substituído,

9.2.2.1. Não será permitida a substituição de alunos em prazo **inferior a 60 dias** da conclusão da pesquisa) sendo possível realizar apenas solicitação de cancelamento ou mudança da ordem de preferência;

9.3. O trabalho parcial ou final será de autoria do aluno e do orientador, só sendo aceito(s) outro(s) coautor(es) quando ocorrer substituição de aluno no mesmo projeto, ouvido o orientador, e à critério do Comitê de Iniciação Científica.

## 10. Compromissos para participação no Programa de Iniciação Científica

### 10.1. Orientador

10.1.1. Orientar o aluno de Iniciação Científica nas distintas fases do trabalho científico;

10.1.2. Preparar e acompanhar o aluno na elaboração dos relatórios técnico-científicos (parcial e final), bem como o resumo expandido, sendo corresponsável pelos mesmos,

10.1.2.1. O trabalho parcial ou final será de autoria do aluno e do orientador, só sendo aceito(s) outro(s) coautor(es) quando ocorrer substituição de aluno no mesmo projeto, ouvido o orientador, e à critério do Comitê de Iniciação Científica,

10.1.2.2. No artigo resultante do trabalho de pesquisa a ser apresentado no Conic, o aluno deverá assinar como primeiro autor,

10.1.2.3. Incluir o nome do orientando nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, cujos resultados tiveram a participação efetiva do aluno;

10.1.3. Acompanhar o aluno na apresentação de seu trabalho final;



10.1.4. Comunicar **imediatamente** à FASETE o **desligamento** do aluno voluntário que, por qualquer motivo, não der continuidade à pesquisa;

## 10.2. Alunos Voluntários

10.2.1. Executar o projeto aprovado, sob a orientação do docente;

10.2.2. Apresentar, em caráter individual, resultados preliminares alcançados, na forma de relatório parcial, e resultados conclusivos no relatório final e resumo expandido, cujos dados serão apresentados por meio de atividades acadêmicas;

10.2.3. Comunicar **imediatamente** ao orientador seu desejo de desligamento do programa, por qualquer motivo.

## 11. Cronograma

### 11.1. Processo seletivo

Período de inscrição via e-mail e presencial	15 de fevereiro a 25 de março de 2019
Período de avaliação dos projetos	26 a 28 de março de 2019
Divulgação do resultado	29 de março de 2019

### 11.2. Entrega de Relatórios parciais e finais

Entrega de relatórios parciais	Até 25 de setembro de 2019
Entrega de relatórios finais	Até 10 de dezembro de 2019

### 11.3. Processo de avaliação de relatórios parciais e finais, Congresso de Iniciação Científica (CONIC)

Avaliação de relatórios parciais	Outubro de 2019
Avaliação de relatórios finais	Dezembro de 2019

## 12. Critérios Gerais

12.1 O estabelecimento da cota de bolsa do Programa PROIC – FASETE está condicionado à condição orçamentária destinada a essa finalidade, no Plano de Desenvolvimento Institucional da FASETE.

12.2 A cota de bolsas oriunda de programas externos será estabelecida conforme normas constantes no programa PROICSETE e normas das instituições patrocinadoras.

12.3 Os alunos serão orientados pelos pesquisadores e coordenador do grupo de pesquisa em que está inserido.





### 13. Cláusula de Reserva

- 12.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;
- 13.2. Ao Comitê Institucional de Iniciação Científica da FASETE reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Paulo Afonso, 19 de fevereiro de 2019.

*Ilton Palmeira Silva*

Coordenação Geral de Iniciação Científica

Ilton Palmeira Silva

*Katia Cilene da Silva Felix*

Diretoria de Pesquisa

Katia Cilene da Silva Felix